



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO N.º 436/2022

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, (PMAU) PARA A CIDADE DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK- PSDB, DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, WANDERLEY PAULO – PP, ZÉ DA PANTANAL - MDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretária Municipal da Cidade, a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar a implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, (PMAU) para a cidade de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida indicação tem como objetivo principal definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da arborização urbana; promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano; implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental; estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana; integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e à preservação da arborização urbana.

A arborização urbana é essencial para dar as melhores condições de vida à população. É ela que faz a melhor integração na cidade das realizações humanas (edificações) com o meio ambiente, sendo responsável também por diversos fatores, como os que seguem:

I - FATORES QUÍMICOS – melhorando a qualidade do ar que respiramos mediante a fotossíntese, processo executado principalmente pelas folhas que absorvem o gás carbônico e exalam o oxigênio em presença de luz.

II - FATORES FÍSICOS E ECOLÓGICOS – contribuindo para a melhoria das condições do solo; participando do ciclo hidrológico; regulando as chuvas; produzindo proteção térmica; influenciando o clima; absorvendo ruídos; oferecendo abrigo e alimentação à fauna e fixando poeiras e névoas viscosas, trabalhando assim como agente antipoluidor.

III - FATORES PAISAGÍSTICOS – exercendo função estética ou sinalizadora nas vias públicas, proporcionando ao meio urbano um aspecto dinâmico decorrente das características dos vegetais (tais como a formação, cor, textura, relativos à floração, frutificação, folhagem, e estrutura arbórea) nas diversas estações do ano.

IV - FATORES PSICOLÓGICOS – oferecendo através das massas verdes um ambiente calmante e uma sensação de conforto ao homem estressado pelo corre-corre da vida urbana.





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando, que a vegetação se impõe como um elemento natural essencial à vida na cidade, devendo por isso ser altamente considerada na ordem das prioridades por ocasião do planejamento urbano. Somente assim poderemos, no futuro, evitar tratar as consequências da implantação de uma arborização inadequada, sugando aos poucos, recursos humanos e materiais, de que o município dispõe, bem como usufruir de todas as qualidades advindas do cumprimento de um bom e responsável Plano Municipal de Arborização Urbana.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de maio de 2022.

**CELSO KOZAK**  
Vereador PSDB

**DAMIANI**  
Vereador PSDB

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

**RODRIGO MACHADO**  
Vereador PSDB

**WANDERLEY PAULO**  
Vereador PP

**ZÉ DA PANTANAL**  
Vereador MDB

**MARLON ZANELLA**  
Vereador MDB

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

**IAGO MELLA**  
Vereador Podemos

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador Republicanos